

Assédio Moral

nos Serviços
de Saúde

Reconhecer é o
primeiro passo
para enfrentar





Apresentação

Enfermeiros desempenham papel essencial na assistência à população. No entanto, muitos profissionais convivem com situações de humilhação, perseguição, intimidação e abuso de poder no ambiente de trabalho.

O assédio moral compromete a saúde física e mental dos trabalhadores, deteriora as relações de equipe e impacta diretamente a qualidade da assistência prestada aos pacientes.

Esta cartilha foi elaborada para orientar os profissionais sobre:

- O que caracteriza o assédio moral
- Como diferenciar assédio de conflitos de trabalho
- Quais são seus direitos
- Como registrar provas
- Onde e como denunciar

O Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro (SindEnfRJ) reafirma seu compromisso com a defesa de ambientes de trabalho seguros, éticos e livres de assédio moral

Nenhum profissional deve enfrentar essa violência sozinho.

O que é assédio moral?

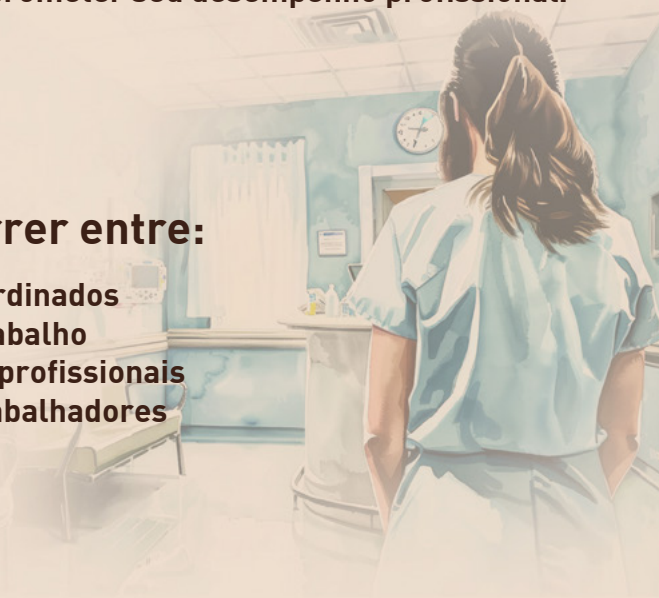
*Não se trata
de um episódio
isolado.*

Assédio moral é toda conduta abusiva praticada de forma repetitiva que exponha trabalhadores a situações humilhantes, constrangedoras, ofensivas ou degradantes durante o exercício de suas atividades profissionais.

O assédio moral é caracterizado pela repetição de comportamentos que têm o potencial de desestabilizar emocionalmente o trabalhador, afetar sua dignidade, prejudicar sua saúde e comprometer seu desempenho profissional.

Pode ocorrer entre:

- Chefia e subordinados
- Colegas de trabalho
- Equipes multiprofissionais
- Gestores e trabalhadores





Como o assédio aparece na saúde?

Se essas situações acontecem repetidamente, não devem ser encaradas como parte normal do trabalho.

O assédio moral aparece de formas específicas:

- Escalas usadas como punição
- Negativa injustificada de pausas e descansos
- Negativa injustificada de férias e folgas (quando cabíveis)
- Sobrecarga intencional de trabalho
- Cobranças incompatíveis com as condições disponíveis
- Exposição pública de falhas ou erros
- Isolamento do trabalhador
- Uso da hierarquia para intimidação
- Retirada injustificada de funções

Assédio moral não é exigência profissional

*Muitas vezes o
assédio é
confundido com
cobrança por
resultados.*



O problema não é a gestão do trabalho.

O problema é o abuso, a humilhação e a repetição da conduta.

É importante compreender que:

- Cobrança profissional respeitosa não é assédio
- Orientação técnica não é assédio
- Feedback profissional não é assédio
- Advertência formal fundamentada não é assédio

É assédio moral ou conflito?

Pergunta

Se a resposta for SIM

A situação se repete com frequência?

Pode indicar assédio moral

Existe uma pessoa ou grupo sendo constantemente desqualificado?

Pode indicar assédio moral

Há humilhações, isolamento ou exposição vexatória?

Pode indicar assédio moral

Trata-se de uma divergência pontual de opiniões ou decisões?

Pode ser apenas um conflito de trabalho

Após a divergência, as pessoas conseguem continuar trabalhando juntas?

Pode ser apenas um conflito de trabalho

Conflitos fazem parte das relações de trabalho. Assédio moral é uma forma de violência.

Impactos na saúde

Além dos danos individuais, o assédio prejudica o trabalho em equipe e pode comprometer a segurança dos pacientes.



O assédio moral não afeta apenas o ambiente de trabalho. Ele pode provocar:

- Ansiedade
- Insônia
- Estresse crônico
- Síndrome de Burnout
- Depressão
- Afastamentos do trabalho
- Redução da autoestima
- Sofrimento psicológico intenso

O que fazer se você está sofrendo assédio?

1. Registre os acontecimentos

Anote:

- Datas
- Horários
- Locais
- Pessoas envolvidas
- Testemunhas
- Descrição detalhada dos fatos

2. Guarde provas

- Mensagens
- E-mails
- Documentos
- Gravações permitidas pela legislação
- Registros de escalas.

3. Procure apoio

Converse com:

- Colegas de confiança
- Representantes sindicais
- Profissionais de saúde mental
- Assessoria jurídica

*Não enfrente
a situação sozinho.
A atuação coletiva
reduz riscos de
retaliação e
fortalece a
denúncia.*



Como denunciar

Denunciar o assédio é romper o silêncio e contribuir para construir uma cultura de respeito, proteção e dignidade no trabalho

Você pode procurar:

- Sindicato
- Ministérios públicos do Trabalho (MPT), Estadual (MP-RJ) e Federal (MPF)
- Ouvidoria institucional
- Comissão de Ética da Instituição
- Superintendência Regional do Trabalho
- Justiça do Trabalho
- Conselho Regional da Categoria

Antes da denúncia:

- Organize as provas
- Elabore um relato cronológico dos fatos
- Busque orientação sindical ou jurídica



O papel do sindicato

O Sindicato atua para:

- Acolher denúncias
- Prestar orientação jurídica
- Acompanhar trabalhadores vítimas de assédio
- Cobrar providências das instituições
- Acionar órgãos fiscalizadores
- Combater práticas abusivas de forma coletiva

O enfrentamento ao assédio moral é uma responsabilidade coletiva.



Mensagem final

*Resultado
nenhum justifica
uma liderança
que adocece,
desgasta e
destrói a saúde
mental de
uma equipe*

O assédio moral não é um problema individual. É uma violência que afeta trabalhadores, equipes, instituições e pacientes. Nenhum profissional deve ser humilhado para exercer sua profissão.

Respeito, dignidade e condições adequadas de trabalho são direitos de toda a Enfermagem.





Referências

BRASIL. Constituição (1988): Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943. Aprova a Consolidação Das Leis do Trabalho (CLT). Brasília, DF: Presidência da República, 1943.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2002.

BRASIL. Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Assédio moral: conhecer, prevenir e cuidar. Brasília: Ministério da Saúde, 2015

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Assédio moral e sexual no trabalho: orientações para profissionais de enfermagem. Brasília: COFEN.

Conselho Federal de Nutricionistas (CFN). Código de ética e de conduta do Nutricionista. Brasília: CFN, 2018

Organização Internacional do Trabalho. Convenção nº 190 sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho. Genebra: OIT, 2019.

Nossos contatos

*Se você sofre ou
presencia assédio
moral, procure o
Sindicato dos
Enfermeiros do
Rio de Janeiro*



Rua Pedro Lessa, 35,
7º andar, Cinelândia,
Centro, Rio de Janeiro - RJ



(21) 2220-4296
(21) 3190-5046
(21) 99733-8456



/SindEnfRJ



/sindenf_rj

